



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201/2025,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

“Concede elevação de nível a Servidora Pública que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 1º, §2º, V da Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 – Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, a servidora a seguir descrito:

LEILIANE SILVA DE SOUZA
ARTIFICE EM COPA/COZINHA
Vinculado/Lotado: 01/08/2016
Elevação de Nível C 03 para Nível C 04

RUBENS RODRIGUES DUTRA
MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS
Vinculado/Lotado: 09/08/1999
Elevação de Nível C 08 para Nível C 09

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

Rua Cidrolândia, 300N - Centro - Fone/Fax: (65) 3228-1178

CNPJ: 37.465.408/0001-49, www.lambaridoeste.mt.gov.br

E-mail: prefeito@lambaridoeste.mt.gov.br

e cinco.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 200/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia a Senhora **FABIOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA**, para o exercício do Cargo em Comissão de Assessora Jurídica, da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº. 25/2006, de 28 de abril 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora, **FABIOLA CORDEIRO DE OLIVEIRA SILVA**, Portadora da cédula de Identidade RG nº 27463/0 SESP/MT e Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 731.205.021-20, para o exercício do cargo em Comissão de Assessora Jurídica da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia dezoito de agosto 2025. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do poder Executivo, em Lambari D'Oeste - MT, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLICA-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº

201/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Concede elevação de nível a Servidora Pública que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Art. 1º, §2º, V da Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 - Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, elevação de nível, conforme as disposições contidas na Lei Complementar nº 027/2006, de 28/04/2006 - Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, a servidora a seguir descrito:

LEILIANE SILVA DE SOUZA

ARTIFICE EM COPA/COZINHA

Vinculado/Lotado: 01/08/2016

Elevação de **Nível C 03** para **Nível C 04**

RUBENS RODRIGUES DUTRA

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

Vinculado/Lotado: 09/08/1999

Elevação de **Nível C 08** para **Nível C 09**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

MARCELO VIEIRA VITORAZZI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº

202/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Concede Licença-Prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona na forma que especifica e dá providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE, Estado de Mato Grosso, Senhor **MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 62, incisos, VI e IX, combinado com o art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município e, Art. 2º da Lei Complementar nº 30 de 03 de junho de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença-prêmio aos Servidores Públicos Municipais, segundo o que menciona, na forma que especifica:

LUZIA TARGA DUTRA, ARTIFICE EM COPA/COZINHA, Nível "09", Classe "D", Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/09/2025 a 29/11/2025, conforme período aquisitivo 18/07/2020 a 17/07/2025.

MARIA ROSA VENANCIO SIQUEIRA DA SILVA, ARTIFICE EM COPA/COZINHA, Nível "07", Classe "E", Lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias de 01/09/2025 a 29/11/2025, conforme período aquisitivo 18/07/2020 a 17/07/2025.

NOEMIA ALBINA OLIVEIRA DA SILVA, ARTIFICE EM COPA/COZINHA, Nível "11", Classe "C", Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias de 31/08/2025 a 28/11/2025, conforme período aquisitivo 10/04/2020 a 09/04/2025.

Art. 2º - Caberá ao órgão/unidade competente do Poder Executivo, as providências requeridas, inclusive o controle do período da licença concedida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica 31.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas do órgão/unidade aos quais os servidores estão subordinados, constante na Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, suplementada, se necessário, na forma da Lei.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.